



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

As Comissões Técnicas para
emitir parecer. Sala das Sessões
em 31 de 08 de 2021


PRESIDENTE

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

OF GP Nº 2017/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JUCA DO GUARANÁ FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Assunto: Plano Plurianual – PPA 2022 - 2025

Senhor Presidente,



Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a **Mensagem nº 060 /2021**, com a respectiva Proposta de Lei que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025**”, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO - PALÁCIO ALENCASTRO - 1º ANDAR

CUIABÁ/MT

TELEFONE (65) 3300-2029

TELEFAX (65) 3300-2029

E-MAIL: gabinete@camaracuiaba.org.br

WWW.CAMARACUIABA.ORG.BR

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 060/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025 – PPA 2022-2025, nos termos do §1º, art. 165 da Constituição da República, e §1º, art. 100 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

O Plano Plurianual é o instrumento que materializa o Plano de Governo, os compromissos assumidos com a sociedade através da "Agenda Cuiabá 2030 e o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, organiza os recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio e longo prazos. O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

Cuiabá é uma das signatárias do Pacto Global – ONU (UN - Global CompactCitiesProgram) e a quarta Capital do Brasil com Carta Compromisso Executivo para o Programa de Cidades Sustentáveis da Frente Nacional dos Prefeitos em estabelecer a nossa AGENDA de CUIABÁ 2030.

Queremos com o nosso Planejamento traduzir uma declaração para transformar Cuiabá até 2030. É uma agenda para o desenvolvimento Sustentável com medidas ousadas para promover o desenvolvimento sustentável para a próxima década sem deixar ninguém para trás.

Em nosso caminhar da Gestão Estratégica de Longo Prazo as metas planejadas foram incorporadas aos programas e ações do PPA(2022-2025).

O PPA 2022-2025 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, de saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população, na promoção da cidadania e na humanização dos serviços públicos prestados à sociedade cuiabana.

Neste momento de debate do futuro da cidade temos missão de governo "**Garantir políticas públicas efetivas por meio de uma gestão participativa,**



GABINETE DO PREFEITO

PRACA ALENCASTRO - Nº 158 - CENTRO PALÁCIO ALENCASTRO - 7º ANDAR

CER. 11111-000 - CUIABÁ/MT

TEL. (65) 3333-1111

TEL. (65) 3333-1111

TEL. (65) 3333-1111

TEL. (65) 3333-1111

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

humanizada e inclusiva para o bem-estar do cidadão" para "Ser referência mundial como capital humanizada, sustentável, moderna e de oportunidade"

EIXO 1: GOVERNANÇA INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL:

- Fortalecer os instrumentos de participação social, de integridade e de controle na administração pública;
- Garantir de forma humanizada a qualidade e celeridade dos serviços prestados ao cidadão;
- Buscar a sustentabilidade das práticas de gestão de resultados;
- Fortalecer os processos de decisão, com a promoção da democracia participativa;
- Assegurar a excelência do desempenho profissional e a valorização do servidor;
- Promover a excelência da gestão fiscal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Cuiabá.

EIXO 2: CUIABÁ SUSTENTÁVEL PARA TODOS:

- Garantir desenvolvimento rural e urbano, de forma sustentável;
- Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana, de forma segura e sustentável;
- Promover de forma sustentável o acesso à moradia, à urbanização e a regularização fundiária.

EIXO 3: CUIABÁ CIDADÃ, INCLUSIVA E SAUDÁVEL:

- Melhorar a atenção à saúde no município de Cuiabá;
- Garantir educação básica de qualidade para sustentabilidade e valorização da vida;
- Garantir o acesso ao sistema de proteção social às famílias.

EIXO 4: CUIABÁ CRIATIVA E DE OPORTUNIDADES EIXO 4: CUIABÁ CRIATIVA E DE OPORTUNIDADES:

- Promover o desenvolvimento econômico sustentável, oportunizando a geração de emprego e renda no campo e na cidade;
- Potencializar o turismo e a cultura local e regional de forma sustentável.

Assim, este Plano Plurianual 2022-2025 enseja a premissa de ter uma Cuiabá mais justa e mais humana. Sendo o Plano importante instrumento de integração entre nosso Plano de Governo, o Planejamento Estratégico e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais.



GABINETE DO PREFEITO

PRACA ALENCASTRO, Nº 158, CENTRO, PALÁCIO ALENCASTRO, 7º ANDAR

CER-7838-204, CUIABÁ, MT

TELEFONE: (35) 3209-2929

EMAIL: gabinete@camaracuiaba.org.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Temos a certeza que ao final da execução deste PPA, os Cuiabanos que aqui nasceram e aqueles que aqui escolheram viver possam olhar a cidade e sentir orgulho da nossa terra e da nossa gente.


EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO, PALÁCIO ALENCASTRO - 2º ANDAR

CEP: 75004-904 - CUIABÁ/MT

TELEFONE: (35) 3200-1029



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cuiabá para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e do §1º, art. 100 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º A dimensão estratégica do Plano Plurianual 2022-2025 compreende os seguintes elementos:

I - diretrizes: é o conjunto de proposições que orientarão as ações do Governo Municipal, constituindo-se nos valores que serão observados pela Administração Pública Municipal ;

II - eixos: organizam a estratégia de Governo, agregando as políticas públicas priorizadas para o quadriênio a partir de resultados afins, visando a orientar a atuação da Administração Pública;

III - objetivos estratégicos: são os desafios que a instituição deverá suplantare para conseguir implementar a sua **estratégia**.



PRAÇA ALENCASTRO, N.º 158 CENTRO PALÁCIO ALENCASTRO, 2.º ANDAR

CEP: 78005-906 - C
TE: 0333 300 0000



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ GABINETE DO PREFEITO

IV - programas: organizam e articulam as ações governamentais, com a finalidade de alcançar os objetivos pretendidos, mediante o enfrentamento de problemas ou o aproveitamento de oportunidades.

Art. 4º Para o período 2022-2025, o PPA terá como diretrizes, que devem nortear toda a programação e execução do Plano:

I - Agilidade: Atender com dinamismo e rapidez as demandas dos munícipes.

II - Ética: Agir em cumprimento as diretrizes organizacionais alinhados com os princípios que norteiam a conduta humana nasociedade.

III - Humanização: Tratar as pessoas de forma acolhedora, com equidade e respeito.

IV - Participação: Estimular o envolvimento da sociedade na condução de políticas públicas efetivas e com transparência.

V - Integridade: Agir com honestidade, retidão e imparcialidade na Administração Pública.

VI - Cooperação: Estimular a cultura de cooperação e o relacionamento de interdependência na vivência social com objetivode alcançar o bem-estar do cidadão.

Art. 5º Para o período 2022-2025, o PPA terá como eixos:

I - Governança Inclusiva e Sustentável;

II - Cuiabá sustentável para Todos;

III - Cuiabá Cidadã, inclusiva e Saudável;

IV - Cuiabá Criativa e de Oportunidades.

Art. 6º Para o período 2022-2025, o PPA terá como objetivos estratégicos:

I - Elevar a expectativa de vida da população;

II - Garantir a qualidade da educação básica;



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, N° 138 - CENTRO, PALÁCIO ALENCASTRO - 2º ANDAR

CEP: 78005-904 - CUIABÁ-MT

TELEFONE: (65) 3300-1029

E-MAIL: gabinete@camaracuiaba.org.br

20093



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ GABINETE DO PREFEITO

- III - Garantir os direitos as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
- IV - Garantir o desenvolvimento rural e urbano de forma sustentável;
- V - Criar um ambiente de oportunidade de negócio para a geração de emprego e renda;
- VI - Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana;
- VII - Fortalecer o turismo e a cultura cuiabana;
- VIII - Fomentar as práticas de esporte e lazer;
- IX - Fortalecer a participação e o controle social;
- X - Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;
- XI - Buscar a excelência das práticas de gestão e dos resultados;
- XII - Desenvolver na municipalidade a cultura socioambiental;
- XIII - Assegurar a excelência do desempenho profissional e a valorização dos servidores;
- XIV - Garantir a excelência da gestão fiscal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 7º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO - PALÁCIO ALENCASTRO - F. ANHEAR

CER. 7806-006 - CUIABÁ/MT

6029

Cuiabá

6029

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II - Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas.

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 9º Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional, através das ações governamentais.

Parágrafo Único: As ações orçamentárias serão detalhadas nas leis orçamentárias.

Art. 10 O Valor Global dos Programas não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO PALÁCIO ALENCASTRO - 2ª ANDAR

CEP: 75005-900 - CUIABÁ, MT

TELEFONE: (35) 3209-1029

E-MAIL: gabinete@camaracuiaba.org.br

WWW.CAMARACUIABA.ORG.BR

2022

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ GABINETE DO PREFEITO

Art.11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei nº 6.697 de 02 de agosto de 2021 as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 12 A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis.

Art. 13 A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

§ 2º O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas com periodicidade definida nos termos do §1º.

§ 3º O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o Valor Global do Programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO - PALÁCIO ALENCASTRO - 7º ANEXO

CEP: 78005-904 - CUIABÁ/MT

TELEFONE: (65) 3300-2029

E-MAIL: gabineteprefeitura@camaracuiaba.org.br

www.camaracuiaba.org.br

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DO PREFEITO

c) revisar ou atualizar Metas.

II - alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Indicador;

b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

c) Iniciativa.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de agosto de 2021.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA ALENCASTRO, Nº 158 - CENTRO - PALÁCIO ALENCASTRO - 7º ANDAR

CNPJ 20.053.904 - CUIABÁ/MT

Telefone: (35) 3201.0029

E-mail: prefeitura@cuiaba.org.br

Site: www.cuiaba.org.br

Instagram: [cuiabaprefeitura](https://www.instagram.com/cuiabaprefeitura)

Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

